



INFORMAÇÃO Nº 372/2025

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Referência: Processo **SEA 19231/2025**
Solicitação de Pensão à Pessoa com TEA
MIGUEL MEDEIROS RODRIGUES

Consta no processo **SEA 19231/2025** a solicitação de Pensão Especial, nos termos do Artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 17.428/2017, em benefício de **MIGUEL MEDEIROS RODRIGUES SILVA**, CPF 200.168.417-78, filho de SUELEN MEDEIROS, residente do município de JOINVILLE.

O referido processo foi instruído dentro dos critérios legais e na análise, destacamos que o interessado apresenta quadro de Transtorno do Espectro Autista (TEA) - nível 3 de suporte, para tem renda mensal familiar com valor inferior a dois salários-mínimos; tem domicílio no Estado de SC há mais de 2 anos e não é beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada – LOAS/INSS.

Vale ressaltar que a solicitação foi efetuada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE, para este fim, em acordo com o art. 7º do Decreto 1.547, de 2018.

Diante do exposto e, considerando os demais documentos juntados aos autos, entendemos que o pedido encontra respaldo na legislação vigente para a concessão do benefício.

Cabe salientar que, uma vez concedida a pensão, a mesma estará submetida às rotinas de cadastramento, quando se faz necessariamente, a revisão da documentação inerente ao reconhecimento do direito.

Para darmos sequência à concessão do pedido, informamos o impacto financeiro demonstrado no quadro abaixo:

Impacto Mensal	R\$ 1.518,00
Para 2025 (a partir 09 /2025)	R\$ 6.072,00
Para 2026	R\$ 19.734,00
Para 2027	R\$ 19.734,00

Atenciosamente,

Emanuela Lopes Hommerding
Servidora Informante
(assinado digitalmente)

Andre Fornerolli Machado
Gerente de Pensões Especiais Não
Previdenciárias
(assinado digitalmente)

De acordo.

Lonita Catarina Aiolf
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas
(assinado digitalmente)